



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÉMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL SEDIHPOP/UEMA/FAPEMA N.º 25/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS APLICADOS COM OFERTA
DE RESIDÊNCIA VINCULADA AO OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS
HUMANOS DO MARANHÃO.**

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025-SEDIHPOP/FAPEMA/UEMA e da Resolução n.º 1927/2025-CEPE/UEMA, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados**, com oferta de residência vinculada ao observatório dos Direitos Humanos do Maranhão.

1. OBJETIVO

Normatizar o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados, com oferta de Residência vinculada ao Observatório dos Direitos Humanos do Maranhão**, mantido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com atuação na sede da SEDIHPOP, em São Luís - MA.

2. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS APLICADOS

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados será ofertado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com coordenação e supervisão acadêmica exercidas conjuntamente pela UEMA e pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, nos termos deste Edital, da normativa institucional vigente e do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2025-SEDIHPOP/FAPEMA/UEMA.

2.2. O Curso terá carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- I - 13 (treze) disciplinas de 30 (trinta) horas cada, incluindo 14 (catorze) horas de atividades de extensão por disciplina;
- II - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

2.3. As aulas ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras, nos horários das 13h às 17h e das 18h às 22h, no Prédio do Centro Caixeiral - CCSA/UEMA, complementadas pelas atividades extensionistas previstas em cada disciplina.

2.4. Será conferido o Certificado de Especialista em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados ao discente que:

- I - concluir integralmente a carga horária do Curso, nos termos da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA;
- II - obter aprovação em todas as disciplinas, com nota mínima de 7,0 (sete);
- III - apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso, obtendo nota mínima de 7,0 (sete).

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá assinar a Declaração de Disponibilidade (Anexo I), comprometendo-se a cumprir integralmente as atividades teóricas e práticas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e do Programa de Residência, quando selecionado como bolsista, sob pena de não assinatura ou rescisão do Termo de Outorga da Bolsa.

3. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA VINCULADO AO OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS DO MARANHÃO

3.1. O Programa de Residência é destinado a graduados nas áreas de Direito, Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Filosofia, História, Administração, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Comunicação Social, Antropologia, Tecnologia da Informação, Educação, Letras, Segurança Pública e demais áreas correlatas das Ciências Humanas

e Sociais Aplicadas, **formados há, no máximo, 3 (três) anos**, contados da data da declaração de colação de grau, certificado de conclusão e/ou diploma, até a divulgação oficial do presente Edital.

Parágrafo único. O Programa tem por finalidade o aprimoramento acadêmico-profissional e o desenvolvimento de **pesquisas aplicadas e atividades práticas voltadas às políticas públicas de direitos humanos no Estado do Maranhão**.

3.2. Não poderão concorrer às vagas de residentes bolsistas **servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da SEDIHPOP, da UEMA ou da FAPEMA**.

4. DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO RESIDENTE

O residente atuará presencialmente junto à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, **sob supervisão de Supervisores Técnicos da SEDIHPOP, com coordenação e supervisão acadêmica da UEMA**, desenvolvendo, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - pesquisa bibliográfica e documental em direitos humanos;
- II - coleta e sistematização de dados territoriais;
- III - elaboração de relatórios técnicos, boletins analíticos e diagnósticos;
- IV - apoio à produção de conteúdos para o Observatório dos Direitos Humanos do Maranhão;
- V - mapeamento de violações e de boas práticas em direitos humanos;
- VI - participação em audiências públicas e eventos formativos;
- VII - desenvolvimento de projetos aplicados às demandas institucionais da SEDIHPOP;
- VIII - demais atividades correlacionadas às ações do Observatório dos Direitos Humanos do Maranhão.

5. DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

5.1. A Residência será desenvolvida em jornada presencial de 30 (trinta) horas semanais, na sede da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A jornada diária de 6 (seis) horas será cumprida de segunda a sexta-feira, dentro do horário de funcionamento da SEDIHPOP, observada a escala definida pela Coordenação do Programa junto à SEDIHPOP.

5.3. Os residentes farão jus à Bolsa mensal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), paga diretamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, não sendo devido qualquer outro tipo de reembolso ou pagamento adicional.

5.4. Candidatos que exerçam função pública ou que integrem programa de residência em outra instituição somente poderão assumir vaga no presente Programa mediante prévia desvinculação do respectivo órgão ou programa.

5.5. O residente que, por qualquer motivo, for desligado do Programa de Residência perderá imediatamente o direito à Bolsa, não podendo dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados. Nesse caso, será assegurado apenas o registro das disciplinas cursadas no histórico acadêmico, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na UEMA.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas destinadas a **residentes bolsistas**, com cumprimento de jornada presencial de 30 (trinta) horas semanais na Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP;

II - 12 (doze) vagas destinadas a **alunos regulares do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados**, sem vínculo de Bolsa.

6.2. Fica assegurada, em todas as fases do certame, a **reserva de vagas** para pessoas com deficiência e para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos da legislação vigente.

6.3. Do total de vagas ofertadas, **10% (dez por cento)** serão destinadas a **pessoas com deficiência**, observado o disposto na Lei n.º 13.146/2015.

6.4. Do total de vagas ofertadas, **20% (vinte por cento)** serão reservadas a candidatos **autodeclarados negros (pretos e pardos)** no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, nos termos do artigo 16 da Lei Estadual n.º 11.399/2020, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo II), vedada a declaração em momento posterior.

6.5. Do total de vagas ofertadas, **10% (dez por cento)** serão reservadas a candidatos **autodeclarados indígenas**, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo II), podendo ser solicitada documentação complementar pela Comissão Avaliadora.

6.6. Os candidatos autodeclarados negros e indígenas poderão ser submetidos à **Comissão Especial de Heteroidentificação**,

QUADRO DE VAGAS

IDENTIFICAÇÃO	VAGAS
Ampla Concorrência	15 (quinze)vagas
Candidatos Portadores de Deficiência	2 (duas)vagas
Candidatos Autodeclarados Negros	5 (cinco)vagas
Candidatos Autodeclarados Indígenas	2 (duas)vagas

6.7. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas concorrerão **concomitantemente** às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, observados os seguintes critérios:

I - o candidato cotista aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência **não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas**;

II - na hipótese de desistência de candidato cotista, a vaga será preenchida pelo candidato cotista **classificado imediatamente na sequência**, dentro da respectiva reserva de vagas.

6.8. Na hipótese de inexistência de candidatos cotistas aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.9. A recusa ou o descumprimento das normas do **Programa de Residência**, que é indissociável do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados, implicará a não assinatura ou a rescisão do Termo de Outorga de Bolsa, quando for o caso, bem como a restituição dos valores recebidos, nos termos da legislação aplicável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **9 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico.

7.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/public>>, no menu “Processos Seletivos - *Lato Sensu*”.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das modalidades previstas no item 6.1 deste Edital.

7.4. Deverão ser anexados, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração de Colação de Grau;
- b) histórico escolar de graduação;
- c) CPF e documento oficial de identidade com foto;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) Currículo *Lattes* atualizado e devidamente comprovado;
- f) Declaração de Disponibilidade (Anexo I), devidamente assinada.

7.5. O candidato que concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá anexar **documentação comprobatória da condição de deficiência**, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146/2015, incluindo **laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses**, que contenha, obrigatoriamente:

- I - a identificação da espécie, do grau ou do nível da deficiência, bem como da perda da função;
- II - a indicação do respectivo Código Internacional de Doenças - CID;
- III - a assinatura e o carimbo do médico responsável, com o respectivo número do CRM;
- IV - o nome completo do candidato.

7.6. O candidato que concorrer às vagas reservadas às cotas raciais deverá anexar o **Formulário de Autodeclaração** (Anexo II), bem como **fotografia recente, colorida, no tamanho 5x7**, em boa resolução e **com fundo branco**.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Processo Seletivo abordará os conteúdos constantes do **Anexo III** deste Edital, compreendendo, entre outros, os seguintes temas:

- I - Historicidade dos Direitos Humanos e Tratados Internacionais;
- II - Teoria Geral do Direito Constitucional;
- III - Direitos Humanos e Garantias Fundamentais;
- IV - Políticas Públicas e Sistema de Proteção dos Direitos Humanos;
- V - Diversidades e Inclusão Social;

- VI - Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz;
 VII - Teorias da Justiça e Políticas Públicas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo obedecerá ao Cronograma a seguir, **podendo ser alterado por motivo de conveniência administrativa**, mediante prévia publicação de comunicado oficial nos canais institucionais da UEMA e da SEDIHPOP:

Evento	Datas
Publicação do Edital no DOE	9/2/2026
Inscrições (via internet)	9/2/2026 a 23/2/2026
Análise das inscrições e Avaliação Curricular	24/2/2026 a 28/2/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	2/3/2026
Recebimento de recursos contra a Avaliação Curricular	3/3/2026 a 5/3/2026
Análise dos recursos da Avaliação Curricular	6/3/2026 a 10/3/2026
Divulgação do resultado final da Avaliação Curricular	11/3/2026
Aplicação da Prova Escrita Objetiva e entrega do kit de higiene pessoal, conforme item 10.2 deste Edital	15/3/2026
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	16/3/2026
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	20/3/2026
Recebimento de recursos contra o resultado da Prova Objetiva	23/3/2026 a 26/3/2026
Divulgação do resultado final da Prova Objetiva	30/3/2026
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	1º/4/2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	2/4/2026
Encaminhamento da lista de aprovados à FAPEMA	6/4/2026
Início das aulas do curso de Pós-Graduação	17/4/2026
Início da Residência	20/4/2026

10. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de **documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

10.2. Como condição para realização da **Prova Escrita Objetiva**, o candidato deverá entregar, no ato de ingresso ao local da prova, **1 (um) kit de higiene pessoal**, contendo obrigatoriamente:

- I - 1 (um) pacote de fralda geriátrica;
- II - 1 (um) pacote de lenço umedecido;
- III - 1 (um) sabonete líquido corporal.

§ 1º Os itens deverão estar em **embalagens originais, intactas e dentro do prazo de validade**, sob pena de impedimento de participação na prova.

§ 2º Os kits arrecadados serão destinados a **instituições de longa permanência para idosos**.

10.3. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a realização da prova objetiva.

10.4. A prova terá duração de **5 (cinco) horas**, com fechamento dos portões às **7h45** e início às **8h**, horário de Brasília.

10.5. Caberá interposição de recurso contra o resultado da **Avaliação Curricular** e contra o **gabarito da Prova Escrita Objetiva**, observados rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma.

10.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do e-mail: **posdhfa@ccsa.uema.br**, observadas as regras e condições estabelecidas neste Edital.

11. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

11.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) fases, ambas de caráter **eliminatório e classificatório**, conforme disposto a seguir:

11.1.1. Primeira Fase - Avaliação Curricular

11.1.1.1. A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, conforme tabela de pontuação constante neste Edital.

11.1.1.2. Será **eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a zero** na Avaliação Curricular.

11.1.2. Segunda Fase - Prova Escrita Objetiva

11.1.2.1. A Prova Escrita Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, totalizando 70 (setenta) pontos,

conforme conteúdo programático previsto neste Edital.

11.2. Estarão habilitados a participar da Prova Escrita Objetiva os 72 (setenta e dois) candidatos mais bem pontuados na Avaliação Curricular, respeitando a proporção das vagas reservadas, nos termos deste Edital.

11.3. Em caso de empate na pontuação final da Avaliação Curricular, a ordem de classificação será definida, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- I - maior pontuação obtida nos critérios de experiência profissional comprovada;
- II - maior pontuação obtida nos títulos acadêmicos ou atividades complementares;
- III - data de inscrição no Processo Seletivo, priorizando o candidato que tiver realizado a inscrição em data anterior; caso haja empate na data, considerar o horário da inscrição, priorizando o candidato que tiver se inscrito primeiro.

11.4. Para fins de pontuação da Avaliação Curricular, serão consideradas **exclusivamente as atividades e os títulos previstos na tabela constante neste Edital**, desde que devidamente comprovados no ato da inscrição.

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR

CATEGORIA	TÍTULO / ATIVIDADE	PONTOS POR ITEM	LIMITE MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
I. TÍTULOS ACADÊMICOS (Máx.: 20 pts)	Doutorado em áreas afins	5,0	5,0	Diploma ou Certidão reconhecida pelo MEC
	Mestrado em áreas afins	2,0	2,0	Diploma ou Certidão reconhecida pelo MEC
	Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas afins (mín. 360h)	1,0 por curso	2,0	Certificado reconhecido pelo MEC
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máx.: 18 pts)	Aprovação em Concurso Público	1,0 por aprovação	3,0	Edital de resultado final ou homologação
	Residência ou Estágio em Órgão/Entidade Pública	1,0 por ano completo	2,0	Declaração do Gestor ou Autoridade
	Prática Profissional em áreas afins (exceto residência/estágio)	1,0 por ano completo	3,0	Certidão ou declaração do órgão
	Estágio em Órgão/Entidade Pública (após o 5º período)	0,5 por semestre	1,0	Declaração do Gestor ou Autoridade
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máx.: 18 pts)	Livro publicado (autoria), com ISBN	1,0 por livro	3,0	Capa, ficha catalográfica e sumário
	Capítulo de livro publicado, com ISBN	1,0 por capítulo	2,0	Capa e sumário
	Artigo em periódico Qualis A1, A2, A3 ou B1 (últimos 5 anos)	1,0 por artigo	2,0	Artigo e comprovação do Qualis
	Exercício do Magistério Superior	1,0 por semestre	2,0	Declaração da IES
IV. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Máx.: 4 pts)	Coordenação ou participação em projetos de pesquisa ou extensão	0,5 por projeto/ano	1,0	Declaração do orientador ou agência
	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso	0,5 por banca	1,0	Declaração, certificado ou ata
	Tutoria ou monitoria	0,25 por semestre	1,0	Declaração do orientador
TOTAL GERAL			30,0	

Observações:

I - Somente serão considerados os títulos e as atividades vinculados às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação objeto deste Edital;

II - O candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes* receberá pontuação zero na Avaliação Curricular.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta) questões de múltipla escolha**, distribuídas conforme as áreas do conhecimento indicadas no **Anexo III** deste Edital, valendo **1,0 (um) ponto por questão**, totalizando **70 (setenta) pontos**, conforme a tabela a seguir.

DISCIPLINA	N.º DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Historicidade dos Direitos Humanos e Tratados Internacionais	10	1,0
Teoria Geral do Direito Constitucional	10	1,0
Direitos Humanos e Garantias Fundamentais	10	1,0
Políticas Públicas e Sistema de Proteção dos Direitos Humanos	10	1,0
Diversidades e Inclusão Social	10	1,0
Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz	10	1,0
Teorias da Justiça e Políticas Públicas	10	1,0
TOTAL	70 questões	70 pontos

12.2. Cada questão será do tipo **múltipla escolha**, contendo **4 (quatro) alternativas**, identificadas pelas letras **A, B, C e D**, sendo **apenas uma correta**.

12.3. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver **percentual de acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** do total de questões da prova.

12.4. O **Cartão de Respostas** será o único documento válido para fins de correção da prova, sendo de **inteira responsabilidade do candidato** o seu correto preenchimento. **Em hipótese alguma** haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

12.5. Não serão computadas as questões **não respondidas, com marcação dupla, rasura ou emenda**.

12.6. Ao término da prova, o candidato deverá **devolver obrigatoriamente ao fiscal** o Cartão de Respostas, **devidamente assinado**.

12.7. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato **após as 12h**.

13. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As provas serão realizadas no município de **São Luís/MA**, no **Prédio do Centro Caixeiral - CCSA/UEMA**, no dia **15/3/2026**, no horário das **8h às 13h**, com duração total de **5 (cinco) horas**.

13.2. O fechamento dos portões ocorrerá **impreterivelmente às 7h45, horário de Brasília**, não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário, **sob qualquer hipótese**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recurso contra o **resultado da Avaliação Curricular** e contra o **gabarito da Prova Objetiva**, observados rigorosamente os **prazos estabelecidos no cronograma** do Processo Seletivo.

14.2. Os recursos deverão ser **devidamente fundamentados**, redigidos em **linguagem clara e objetiva**, e encaminhados **exclusivamente** para o e-mail **posdhfa@ccsa.uema.br**, dentro do prazo estipulado.

Parágrafo único. **Não serão conhecidos** os recursos apresentados **fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso** do indicado neste Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela **soma das pontuações alcançadas em todas as fases** do Processo Seletivo, observados os critérios e pesos previstos neste Edital, sendo que os 12 (doze) primeiros candidatos, respeitando as cotas e o quadro de vagas, serão considerados residentes.

15.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, **sucessivamente**, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação na **Prova Objetiva**;
- II - maior pontuação na **Avaliação Curricular**;
- III - **maior idade**, considerando-se a data de nascimento;
- IV - persistindo o empate, **sorteio público**, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados nos sítios eletrônicos oficiais da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA** e da **Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP**, nas datas previstas no Cronograma deste Edital.

17. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

17.1. Os candidatos aprovados serão convocados para ingresso no Programa, estritamente de acordo com a ordem de classificação final e a disponibilidade de vagas, observado o disposto neste Edital.

18. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

18.1. A presente seleção terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada **uma única vez**, por igual período, a critério da Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto à **SEDIHPOP, à UEMA e à FAPEMA**, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar as comunicações oficiais, sob pena de, não sendo localizado, ser preterido em favor dos demais candidatos classificados.

19.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação integral e irretratável das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos administrativos que vierem a ser regularmente publicados.

19.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

19.4. A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo serão constituídas pelo **Coordenador Geral, pelo Coordenador Adjunto e pela Supervisão Acadêmica da Pós-Graduação**.

São Luís - MA, 06 de fevereiro de 2026.

LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP

WALTER CANALES SANT'ANA

Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
EDITAL SEDIHPOP/UEMA/FAPEMA N.º 25/2026

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], [nacionalidade], [estado civil], portador do RG n.º [número do RG] e do CPF n.º [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo], telefone [número] e e-mail [e-mail], inscrito no **Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados**, com oferta de residência vinculada ao observatório dos Direitos Humanos do Maranhão, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo **disponibilidade integral de horário** e que me comprometo, caso seja aprovado e regularmente convocado, a cumprir integralmente as seguintes exigências:

I - Carga Horária das Atividades Práticas: cumprir integralmente a jornada semanal de **30 (trinta) horas** de atividades práticas junto à SEDIHPOP, pelo período de **12 (doze) meses**;

II - Carga Horária da Pós-Graduação: cumprir integralmente a carga horária acadêmica de **450 (quatrocentas e cinquenta) horas** do **Curso de Especialização Lato Sensu em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados**, com aulas **quinzenais, às sextas-feiras**, conforme cronograma acadêmico.

Declaro, ainda, estar ciente de que o **descumprimento da disponibilidade ora declarada** ou a **recusa em participar do Programa de Pós-Graduação** implicará a **não assinatura do Termo de Outorga da Bolsa** ou, se já firmado, a sua **rescisão**, nos termos do Edital e da regulamentação aplicável.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Candidato]
[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]
CPF n.º [número do CPF]

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (COTAS RACIAIS)
EDITAL SEDIHPOP/UEMA/FAPEMA Nº 25/2026

Eu, **[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]**, portador do CPF nº **[número do CPF]** e do RG nº **[número do RG]**, inscrito no **Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Humanos e Fundamentais Aplicados**, com oferta de residência vinculada ao observatório dos Direitos Humanos do Maranhão, **DECLARO**, para fins de **reserva de vagas**, nos termos da **Lei Estadual n.º 11.399/2020**, que me enquadrar na seguinte condição, conforme o quesito cor/raça adotado pelo IBGE:

- Pessoa Negra (preta ou parda)**
 Pessoa Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- I - A presente autodeclaração é prestada **sob as penas da lei**;
- II - Poderei ser convocado, a qualquer tempo, para **procedimento de heteroidentificação**, nos termos previstos neste Edital;
- III - A prestação de **informação falsa** implicará a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das **sanções civis, administrativas e penais cabíveis**, aplicando-se, no que couber, o disposto no **parágrafo único do art. 299 do Código Penal**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2026.

[Assinatura do Candidato]
[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]
CPF n.º [número do CPF]

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL SEDIHPOP/UEMA/FAPEMA N° 25/2026

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Historicidade dos Direitos Humanos e Tratados Internacionais	<p>Conteúdo: Estudo introdutório dos princípios, conceitos e evolução dos Direitos Humanos. A formação das gerações e dimensões de direitos. Tratados e convenções internacionais e sua incorporação ao direito brasileiro.</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. COMPARATO, Fábio Konder. <i>A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos</i>. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. 2. PIOVESAN, Flávia. <i>Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional</i>. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. 3. BIERRENBACH, Ana Maria. <i>O conceito de responsabilidade de proteger e o Direito Internacional Humanitário</i>. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. <i>O Sistema Interamericano de Direitos Humanos no Limiar do Novo Século: recomendações para o fortalecimento de seu mecanismo de proteção</i>. Disponível em: http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/interamericano/14ostema.htm. 2. RAMOS, André de Carvalho. <i>A Responsabilidade Internacional do Estado por Violação de Direitos Humanos</i>. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/120864/responsabilidade_internacional_estado_ramos.pdf 3. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. <i>Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos</i>. Vol. I, II e III. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003. 4. LAFER, Celso. <i>A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. 5. ROCHA, Júlio Cesar de Sá da; BACIAO, Domingos Nhambooca Hale. <i>O Sistema Africano de Proteção dos Direitos Humanos: uma análise crítica</i>. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/inter/article/view/31448/19976
Teoria Geral do Direito Constitucional	<p>Conteúdo: Estudo dos fundamentos, princípios e estrutura do Direito Constitucional. Constitucionalismo, supremacia e rigidez constitucional. Interpretação e aplicação da Constituição</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CANOTILHO, J. J. Gomes. <i>Direito Constitucional e Teoria da Constituição</i>. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003. 2. SILVA, José Afonso da. <i>Curso de Direito Constitucional Positivo</i>. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2023. 3. BARROSO, Luís Roberto. <i>Curso de Direito Constitucional Contemporâneo</i>. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonçalves. <i>Curso de Direito Constitucional</i>. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2023. 2. HESSE, Konrad. <i>A Força Normativa da Constituição</i>. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991. 3. Miranda, Jorge. <i>Manual de Direito Constitucional</i>. Tomo II. 9. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2011. 4. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. <i>Curso de Direito Constitucional</i>. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: <https://www.kufunda.net/publicdocs/Curso%20de%20Direito%20Constitucional%20-Manoel%20Goncalves%20Ferreira%20Filho.pdf> Acesso em out. 2025 5. SARLET, Ingo Wolfgang. <i>A Eficácia dos Direitos Fundamentais</i>. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018

Direitos Humanos e Garantias Fundamentais	<p>Conteúdo: Análise das garantias constitucionais, instrumentos de tutela e mecanismos de efetivação dos direitos fundamentais</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2019. 2. ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. 3. MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <https://www.mpbam.br/sites/default/files/biblioteca/direitoshumanos/direitos_humanos_stricto_sensu/alexey-robert-teoria-dos-direitosfundamentais.pdf> Acesso em out. 2025 <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. NOVELINO, Marcelo. Curso de Direito Constitucional. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2021. 2. DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. 6. ed. São Paulo: RT, 2018. 3. SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016. 4. SILVA, Virgílio Afonso da. Direitos Fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. 5. LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.
Políticas Públicas e Sistema de Proteção dos Direitos Humanos	<p>Conteúdo: Estudo das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos. Sistema interamericano e internacional de proteção</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2021. 2. PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 3. SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020. <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Curso de Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Forense, 2020. 2. SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. 3. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003. 4. RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. 5. COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o Juízo de Constitucionalidade de Políticas Públicas. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 737, p. 11-22, 1997

Diversidades e Inclusão Social	<p>Conteúdo: Análise da proteção constitucional e infraconstitucional dos Direitos à igualdade e à diferença. Diversidade cultural, gênero, raça e deficiência. Políticas afirmativas e inclusão social</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. SANTOS, Boaventura de Sousa. Reconhecer para Liberar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 2. RIOS, Roger Raupp. Direito da Antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. 3. PIOVESAN, Flávia C.; SOUZA, Douglas Martins de (Coord.). Ordem Jurídica e Igualdade Étnico-Racial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo Estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. 2. BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva (Org.). Psicologia Social do Racismo. Petrópolis: Vozes, 2002. 3. DINIZ, Debora. O que é Deficiência. São Paulo: Brasiliense, 2007. 4. LOURO, Guacira Lopes. Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. 5. CARNEIRO, Sueli. Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.
Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz	<p>Conteúdo: Estudo dos fundamentos teóricos e práticos da educação em direitos humanos e da cultura de paz. Princípios pedagógicos, cidadania e democracia.</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. CANDAU, Vera Maria et al. Educação em Direitos Humanos e Formação de Educadores. São Paulo: Cortez, 2013. 2. BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em Direitos Humanos: de que se trata? Convenit Internacional, Porto, n. 6, jan./abr. 2001. 3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 69. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2021. <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: SDH/PR, 2013. 2. LEDERACH, John Paul. Transformação de Conflitos. São Paulo: Palas Athena, 2012. 3. SCHILLING, Flávia (Org.). Direitos Humanos e Educação: outras palavras, outras práticas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 4. SACAVINO, Susana; CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: temas, questões e propostas. Petrópolis: DP et Alii, 2008. 5. ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação em Direitos Humanos e Democracia. João Pessoa: UFPB, 2008.

Teorias da Justiça e Políticas Públicas	<p>Conteúdo: Análise das teorias clássicas e contemporâneas da justiça. Justiça distributiva, reconhecimento e equidade nas políticas públicas</p> <p>Referências Básicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016. 2. CARNEIRO, Sueli. Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011 3. DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Sério. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010. <p>Referências Complementares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. NUSSBAUM, Martha. Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013. 2. SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. 29. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. 3. GARGARELLA, Roberto. As Teorias da Justiça depois de Rawls. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008. 4. FRASER, Nancy. Escalas de Justiça. Barcelona: Herder, 2021. 5. BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006
--	--



Documento assinado eletronicamente por **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS, SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, em 06/02/2026, às 15:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **NORDMAN WALL B. DE CARVALHO FILHO, Presidente - FAPEMA**, em 06/02/2026, às 16:08, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 09/02/2026, às 13:33, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012768640** e o código CRC **79D8E137**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>